



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Diretoria de Administração Geral  
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

**INFORMAÇÃO Nº 037/2023 – CCS**

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 3551/2023, cujo objeto é a contratação direta (24, II, da Lei nº 8.666/93) para aquisição de **APARELHO CELULAR**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 10. da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

**QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	IBYTE		MIRANDA (11.982.113/0005-80)		MAGALU	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Aquisição de Aparelho Celular conforme Especificações contida no TDR.	R\$ 1.418,00	R\$ 1.418,00	R\$ 1.138,10	R\$ 1.138,10	R\$ 1.599,00	R\$ 1.599,00

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa **Miranda - CNPJ: 11.982.113/0005-80, com o valor total de R\$ 1.138,10 (mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos).**

Ademais, informamos que foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação:

- 1) Termo de Referência, contendo as especificações dos objetos pretendidos e as condições de entrega (ev. 5);
- 2) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado (ev. 6); e
- 3) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (ev.7).

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Natal, 16 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

**André Felipe Nunes Torquato Ribeiro**  
Assessor de Gabinete – CC5